



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante  
Estado do Espírito Santo

LEI N° 3.086/2018

DATA 03/12/2018

AUTÓGRAFO N°023/2018  
PROJETO DE LEI N°034/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ABONO ESPECIAL DE FIM DE ANO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 034/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal

APROVA:

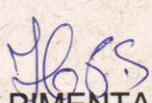
**Art. 1º-** Fica concedido, aos servidores efetivos, contratados e comissionados da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, abono especial de fim de ano, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 2º-** A concessão do presente abono não gera nenhuma vantagem ou integração salarial de qualquer natureza, bem como não constitui obrigação futura para a Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

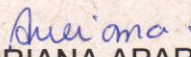
**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 4º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante, 28 de novembro de 2018.

  
JOSÉ LUIZ PIMENTA DE SOUSA  
Presidente

  
FRANCISCO CARLOS FOLETTO  
1º Secretário

  
ADRIANA APARECIDA ULIANA  
2º Secretário